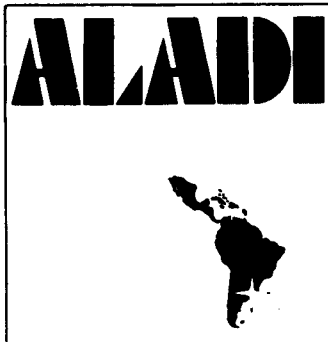


Conferencia de Evaluación y Convergencia

Primeiro Período de Sessões Extraordinárias
30 de abril - 16 de maio de 1981
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

779

PROJETO DE ATA FINAL DO PRIMEIRO
PERÍODO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DA CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E CON-
VERGÊNCIA DOS PAÍSES-MEMBROS DO
TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980

ALADI/C.EC/CDN/I-E/2
16 de maio de 1981
Versão em português
Comissão de Coordenação

RESTRINGIDO

1. O Primeiro Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência dos países-membros do Tratado de Montevideu 1980 celebrou-se na sede da Associação, de 30 de abril a 16 de maio de 1981, de acordo com os termos da convocatória, dispostos pela Resolução 3 do Comitê de Representantes.

Participaram desse Período de Sessões Delegações de todos os países-membros do Tratado de Montevideu 1980. A lista completa das Delegações, bem como a dos observadores dos organismos internacionais convidados, constam como anexo I da presente Ata final.

2. Na Primeira Sessão Plenária foram eleitas as seguintes autoridades da Conferência: Presidente, o Subsecretário, Licenciado Jorge Caminotti, Presidente da Delegação da Argentina, e Vice-Presidentes, o Subsecretário, Doutor Efraín Darío Centurión, e o Embaixador Juan Moreno Gómez, Presidentes das Delegações do Paraguai e Venezuela, respectivamente.

3. A agenda do presente Período de Sessões foi aprovada na Primeira Sessão Plenária. Seu texto se transcreve a continuação:

1. Aprovação do Regulamento para o presente Período de Sessões.
2. Eleição de autoridades.
3. Aprovação da agenda.
4. Cumprimento do disposto pelo artigo primeiro da Resolução 398 (XX-E).
5. Aprovação das listas de abertura de mercados, negociadas em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

4. De conformidade com o estabelecido pelo Regulamento para o presente Período de Sessões, constituíram-se as Comissões de Coordenação e Credenciais.

O Presidente e os Vice-Presidentes do Primeiro Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência atuaram como Presidente e Vice-Presidentes, respectivamente, da Comissão de Coordenação e integraram, com o Secretário-Geral e os Secretários-Gerais Adjuntos, a Comissão de Credenciais.

5. Como resultado de suas deliberações, a Conferência aprovou as seguintes Resoluções que fazem parte da presente Ata final, e cujos textos figuram em seu anexo II.

ALADI/C.EC/Resolução 1 (I-E)

Regulamento do Primeiro Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência

ALADI/C.EC/Resolução 2 (I-E)

Prosseguimento das negociações dos Acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962-1980 e das listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo

6. Em atenção ao progresso alcançado na negociação de acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962-1980, os Plenipotenciários de todos os países-membros convieram em formalizar, mediante seu registro na presente Ata final, as modificações introduzidas, ao amparo da Resolução 4 do Comitê de Representantes, pelos respectivos países-membros nos Acordos de alcance parcial a que se refere o artigo nono da Resolução 433 do Comitê Executivo Permanente. Os protocolos correspondentes incorporam-se no Anexo III da presente Ata final e terão como vigência máxima o dia 31 de dezembro de 1981.

7. Com relação ao ponto 5 da agenda, a Conferência constatou a impossibilidade de dar cumprimento às previsões do artigo sexto da Resolução 398 (XX-E), no sentido de aprovar as listas de abertura de mercados negociadas em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo. Ante essa situação, os países-membros reconheceram a necessidade de realizar todos os esforços necessários para a aprovação dessas listas, de forma que respondam ao espírito e à letra dos acordos políticos resultantes do Tratado de Montevidéu 1980 e das Resoluções 1 e 3 do Conselho de Ministros.

8. Finalmente, levando em conta o prazo estabelecido pela Resolução 398 (XX-E) para a conclusão definitiva do processo de renegociação disposto pela Resolução 1 do Conselho de Ministros, na totalidade dos elementos que a integram, e a necessidade de garantir o efetivo cumprimento das tarefas encomendadas à Conferência, a que se refere o artigo segundo dessa Resolução, os Plenipotenciários dos países-membros adotaram a Resolução 2 (I-E), mediante a qual se estabelecem medidas e procedimentos destinados a facilitar a conclusão dos Acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e a aprovação das listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

//

EM FÉ DO QUE, os Plenipotenciários dos países-membros subscrevem a presente Ata final em Montevideu, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um, em um original nos idiomas castelhano e português, sendo ambos os textos igualmente válidos, e dos quais será depositária a Secretaria-Geral. A Secretaria-Geral enviará cópia autenticada desta Ata final a cada uma das Representações Permanentes dos países-membros.

Pelo Governo da República Argentina:

Jesús Sabra

Pelo Governo da República da Bolívia:

José Guillermo Loría

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Maury Gurgel Valente

Pelo Governo da República da Colômbia:

Edgard Moncayo Jiménez

Pelo Governo da República do Chile:

Jorge Court Moock

gml

//

//

Pelo Governo da República do Equador:

Milton Cevallos Rodríguez

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Roberto Martínez Le Clainche

Pelo Governo da República do Paraguai:

Antonio Félix López Acosta

Pelo Governo da República do Peru:

Jorge Vega Castro

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Adolfo Donamarí Ilarraz

Pelo Governo da República da Venezuela:

Juan Moreno Gómez